

Anexo à Instrução nº 14/99

Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito

Regras de preenchimento

1. A informação reportada referente a este quadro deverá estar devidamente articulada com a informação apresentada nos restantes quadros que compõem o reporte estatístico nos termos definidos pelas regras de coerência apresentadas neste capítulo.
2. Neste quadro os saldos das operações são ventilados segundo a repartição geográfica, nos termos da tabela R, sendo o critério relevante para a imputação das operações o da localização dos balcões onde estas se realizaram.